

DE: Por delegação do Presidente da Câmara,  
O Vereador do Pelouro,  
**Paulo Jorge Cavaco Paulino**

Registo n.º: 5503 /2022  
Processo n.º: 2022/300.10.005/1034

(assinatura digital)

**ASSUNTO: ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO JUNTO À AVENIDA CONDES DE ALCOUTIM – CONVITE.**

Objeto da Prestação de Serviços:

**ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO JUNTO À AVENIDA CONDES DE ALCOUTIM - CONSULTA PRÉVIA.**

1. A entidade adjudicante é o Município de Alcoutim, com sede na Rua do Município n.º 12, em Alcoutim, telefone n.º 281540500, fax n.º 281546363, n.º de Identificação fiscal 506772446, correio eletrónico - [geral@cm-alcoutim.pt](mailto:geral@cm-alcoutim.pt), convida essa firma, a apresentar proposta no âmbito do procedimento adotado para a celebração do contrato de **ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO JUNTO À AVENIDA CONDES DE ALCOUTIM – CONSULTA PRÉVIA.**
2. Informa-se que:
  - a) A decisão de contratar foi tomada por despacho do Sr. Vereador do Pelouro, por delegação e subdelegação de competências determinadas pelo Sr. Presidente da Câmara por despacho n.º 140/2021 de 29/10/2021, em anexo;
  - b) A escolha do procedimento de consulta prévia é de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos.
  - c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência da Divisão do Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamentos, Ambiente e Serviços Urbanos - Município de Alcoutim.

3. Proposta:

Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

- a) Na proposta o concorrente deve especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.
- b) A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes, que tenham poderes para o obrigar.

c) Elementos a indicarem obrigatoriamente na proposta:

- Valor total, em algarismos e por extenso, com indicação expressa da não inclusão do IVA e que ao mesmo acresce aquele imposto à taxa legal em vigor se for devido;
- Nota justificativa do preço proposto;
- Constituição nominativa da equipa técnica e respetivos currículos;
- Condições de pagamento;

d) Todos os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

4. Propostas com variantes:

- Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.
- Para efeitos do presente procedimento, proposta com variantes é aquela que apresenta diferenças em relação à proposta base.

5. Prazo de entrega e modo de apresentação da proposta:

- a) A proposta deverá ser entregue através da plataforma eletrónica de compras públicas utilizada pela entidade adjudicante.
- b) O prazo limite para apresentação da proposta é de **12 dias**, a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23:59 horas.

6. As propostas não serão objeto de negociação.

7. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código da Contratos Públicos (**Monofator - Preço**).

8. Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do CCP, estabelece-se como critério de desempate, o sorteio.

9. Documentos que acompanham a proposta:

- Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, emitida conforme o Anexo I ao Código dos Contratos Públicos.

10. Prazo de validade da proposta:

Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 66\_dias contados da data limite para a sua entrega, nos termos do art.º 65.º do Código dos Contratos Públicos.

11. Encargos do Concorrente:



São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as de prestação de caução e celebração de contrato escrito, se for o caso.

12. Caução:

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução, quando o preço contratual for inferior a 500.000 Euros.

13. Documentos de Habilitação:

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de cinco dias, contados sobre a data da notificação de adjudicação:

- Declaração do anexo II do CCP, do qual faz parte integrante;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- os documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a prestação dos serviços em causa, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.
- Certidão Permanente da Empresa.
- Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), nos termos e para efeitos previstos nos artigos 36.º e 37.º Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto;
- Autorização de identificação de pessoas singulares que outorgam os contratos com a junção de cópia do cartão de cidadão para esse efeito, ou descrição da identificação completa, com nome e número e letras (ex: cc111111 1xx1) e validade.

14. Legislação aplicável:

Em tudo o mais omissa no processo que constitui o presente procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e respetivas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.